



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - LICENCIATURA  
Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, São Pedro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3981  
[fisica.cl@uffs.edu.br](mailto:fisica.cl@uffs.edu.br) / [matematica.cl@uffs.edu.br](mailto:matematica.cl@uffs.edu.br) / [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ATA Nº 03/CCFL-CL/UFFS/2023**  
**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA – LICENCIATURA**

1 Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala duzentos e  
2 seis, Bloco A, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Cerro Largo, reuniu-se o  
3 colegiado do Curso de Graduação em Física – Licenciatura que, de acordo com a RESOLUÇÃO  
4 Nº 9/CONSCCL/UFFS/2022, é responsável pelas competências referentes ao Colegiado do  
5 Curso de Matemática - Licenciatura, em sessão ordinária presidida pelo coordenador do curso,  
6 Professor Ney Marçal Barraz Júnior. Fizeram-se presentes à sessão: **Membros Natos:** Ney  
7 Marçal Barraz Júnior, Aline Beatriz Rauber e Rosemar Ayres dos Santos. **Representantes**  
8 **Docentes:** Luis Fernando Gastaldo e Márcio do Carmo Pinheiro (suplente); **Domínio Comum:**  
9 Danusa de Lara Bonotto; **Domínio Conexo:** Cássio Luiz Mozer Belusso; **Representante dos**  
10 **servidores técnicos-administrativos:** sem representação; **Representante dos Discentes:** sem  
11 representação. A professora Susana Machado Ferreira participou da sessão via *Google Meet*. O  
12 professor Tiago Vecchi Ricci justificou sua ausência. Iniciada a sessão, o presidente apresentou a  
13 pauta - **1. EXPEDIENTE:** 1.1) Apreciação da Ata Nº 02/CCFL/CL/UFFS/2023; e 1.2)  
14 Informes. **2. ORDEM DO DIA:** 2.1) Recursos para viagem de estudos: repasse para o Curso de  
15 Ciências Biológicas - Licenciatura; 2.2) EDITAL Nº 29/PROGRAD/UFFS/2023 - Seleção de  
16 Projetos de Monitoria de Ensino UFFS/2023; 2.3) Oferta de CCRs para 2023/02; e 2.4) Assuntos  
17 Gerais. Iniciando a sessão passou-se a apreciação da Ata Nº 02/CCFL/CL/UFFS/2023, a qual foi  
18 aprovada com correção do texto inicial, que passou a ser padrão no seguinte formato “reuniu-se  
19 o colegiado do Curso de Graduação em Física - Licenciatura que, de acordo com a  
20 RESOLUÇÃO Nº 9/CONSCCL/UFFS/2022, é responsável pelas competências referentes ao  
21 Colegiado do Curso de Matemática – Licenciatura”. Seguindo aos informes, foi mencionado  
22 que: **1)** está sendo reformulado o Regimento Interno do Colegiado de Curso, com a comissão  
23 responsável pelo trabalho reunindo-se semanalmente; **2)** Houve três trancamentos de matrícula  
24 no curso de Matemática-Licenciatura (dos acadêmicos Diego Berwald, Aline Jung Welter e Joice  
25 Liara Bertolo); e **3)** a professora Rosemar informou que neste ano a Escola de Inverno do Ensino  
26 de Física, será realizada no período de 02 a 04 de agosto de 2023, de modo online. Seguiu-se  
27 para a **ORDEM DO DIA**, onde o coordenador do curso solicitou a inclusão do item de pauta  
28 Criação de CCR de ementa aberta no curso de Matemática-Licenciatura e a exclusão do item 2.4)  
29 Assuntos Gerais. Aprovada a nova ordem do dia, passou-se ao primeiro tópico, **2.1)** Recursos  
30 para viagem de estudos: repasse para o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura: foi  
31 explicado que o professor Milton Norberto Strieder, do curso de Ciências Biológicas procurou a  
32 coordenação de curso para verificar a possibilidade do repasse de recursos destinados ao curso,  
33 para custear despesas de viagem do curso de Ciências Biológicas. Após discussão, a decisão do  
34 colegiado foi por esperar definições das viagens a serem realizadas pelo curso, como por  
35 exemplo para o SNEF - Simpósio Nacional do Ensino de Física, para posteriormente verificar  
36 sobra de recursos para repasse a outros cursos. Na sequência, passou-se para o segundo tópico,  
37 **2.2)** EDITAL Nº 29/PROGRAD/UFFS/2023 - Seleção de Projetos de Monitoria de Ensino  
38 UFFS/2023, onde considerando as propostas apresentadas, o colegiado deliberou, por indicar os  
39 três projetos apresentados, conforme segue: o projeto de Monitoria de Física I e II, indicado pelo  
40 curso de Física, sob responsabilidade do professor Marcos Alexandre Dullius; o projeto de  
41 Monitoria para o Ensino de Eletricidade, Magnetismo e Óptica, submetido pelo CCR, sob



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - LICENCIATURA  
Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, São Pedro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3981  
[fisica.cl@uffs.edu.br](mailto:fisica.cl@uffs.edu.br) / [matematica.cl@uffs.edu.br](mailto:matematica.cl@uffs.edu.br) / [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

42 responsabilidade da professora Aline Beatriz Rauber; e o projeto Monitoria de Cálculo  
43 Diferencial e Integral pelo curso de Matemática, sob responsabilidade do professor Cássio Luiz  
44 Mozer Belusso. Prosseguindo, para o terceiro tópico **2.3)** Oferta de CCRs para 2023/02, o  
45 coordenador apresentou as planilhas de ofertas dos cursos de Física e Matemática, discutindo-se  
46 casos específicos de ofertas, bem como alocação de docentes. Ficou combinado que embora a  
47 vinculação docente seja competência da Coordenação Acadêmica, os CCRs da área da  
48 matemática terão seus docentes sugeridos pelo grupo de professores da matemática, conforme  
49 vem ocorrendo em todos os semestres. Após análise e discussão das planilhas apresentadas,  
50 foram aprovadas a oferta de CCRs para 2023/2 dos cursos de graduação em Física-Licenciatura e  
51 Matemática-Licenciatura. Por fim, o item **2.4)** Criação de CCR de ementa aberta no curso de  
52 Matemática-Licenciatura, onde o coordenador explicou que com a criação deste componente  
53 curricular, viabilizaria a validação de ACCs por acadêmicos que migraram de outros cursos, para  
54 a Matemática. Após explanar a ideia, o colegiado deliberou por não aprovar esta criação, pois  
55 conforme o PPC do Curso, anexo II - Regulamento das Atividades Curriculares  
56 Complementares, Art. 5º “as atividades somente serão aceitas e validadas quando realizadas após  
57 o ingresso do acadêmico no curso e poderão ser comprovadas mediante apresentação dos  
58 documentos expostos no Capítulo XIII deste regulamento”. Sendo dezesseis horas e dez minutos  
59 e não havendo mais nada a ser tratado, eu, Micheli dos Santos Waldow, secretária, lavei a  
60 presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo  
61 presidente. Micheli Santos Waldow  
62 \_\_\_\_\_